



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.292, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre designação de Fonoaudióloga e Professor de Educação Básica I para atuarem no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, criado pelo Decreto Municipal 1.816, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências correlatas”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Decreto Municipal 1.816/2022 e demais legislações vigentes na respectiva área e,

Considerando que o Decreto Municipal 1.816, de 05 de maio de 2022, criou na Rede Municipal de Ensino o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, para atendimento de alunos portadores de deficiências, no Município de Orindiúva-SP;

Considerando que a Lei Federal 13.146, de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência, denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação, nos termos do parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal 13.146/2015;

Considerando que o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado -NAEE - tem por finalidade nortear na educação a constituição do direito da pessoa com deficiência, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Considerando que é dever do Município, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Ficam designadas para desenvolvimento de atividades inerentes e correlatas ao magistério, no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado-NAEE, na Rede Municipal de Ensino, criado pelo Decreto Municipal 1.816,

de 05 de maio de 2022, as seguintes profissionais:

I - SILVANI SOUZA RIBEIRO MARTINITI - PEB I - RG. 25.084.290-7

E CPF/MF 48.731.718-22.

II - TATIANA FERNANDES BARBOSA - Fonoaudióloga - RG. 32.581.573-2 e CPF/MF 295.073.468-56.

Art. 2º - As atividades inerentes e correlatas ao magistério a serem desenvolvidas pelas profissionais devem atender ao Projeto Político Pedagógico do referido Núcleo, bem como as Leis Federais 13.146/2015, 9394/96, Resolução CNE/CEB nº 02/2001, Nota Técnica nº 24/2013 - MEC/SECADI/DPEE - do Ministério da Educação - e o Decreto Municipal 1.816/2022.

Art. 3º - A carga horária a ser desenvolvida pelas servidoras ora designadas é de 36(trinta e seis) horas semanais de trabalho, para PEB I e de 30(trinta) horas semanais para Fonoaudióloga.

Art. 4º - A percepção de vencimentos das servidoras designadas para exercerem atividades inerente e correlatas ao magistério, no Núcleo de Atendimento Educacional-NAEE, ampara-se nas legislações específicas de seus cargos de provimento efetivo.

Art. 5º - As profissionais designadas, nos termos desta Portaria, para exercerem atividades inerentes e correlatas ao magistério, no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado-NAEE, na Rede Municipal de Ensino, criado pelo Decreto Municipal 1.816, de 05 de maio de 2022, deverão apresentar relatório mensal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação, até o quinto dia subsequente ao processo de atendimento, para a devida avaliação.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 20 de julho de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: contratação de operadora de Plano de Assistência à Saúde, para prestação de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, hospitalar, com obstetrícia, realizados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1479

Página 3 de 3

exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da Organização Mundial de Saúde - OMS, aos servidores/empregados públicos da Câmara Municipal de Orindiúva e seus dependentes, com observância das disposições da Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais leis e regulamentações complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme descrição constante no Termo de Referência, que integra Edital nº 01/2022, como Anexo I.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 19/07/2022 as 14h00min (horário local) foi dada abertura à sessão pública, porém o processo licitatório foi considerado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa licitante ao local e horário definido no Edital.

Sendo assim, em virtude da necessidade de alteração do edital, face à correção da cláusula de reajuste conforme regulamentações da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, ficam os interessados cientes da suspensão do Pregão Presencial em referência, cuja sessão pública será oportunamente remarcada.

Orindiúva/SP, 19 de julho de 2022.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara

.....